



Prefeitura

CAJATI

Memorando 17.632/2025

1Doc

De: Augusto C. - SEDUC-DAAF-DCC

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Sthephanie M.

Data: 30/10/2025 às 11:54:07

Setores envolvidos:

SEDUC-DAAF-DCC, SEADM

PAEDI

Bom dia, segue documento de fluxo de demanda.

—
Augusto Sbrisso Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios e Contratos

Anexos:

DFD_PAEDI.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O problema enfrentado é a falta de profissionais qualificados para prestar apoio à educação infantil nas unidades educacionais municipais. Esse déficit afeta diretamente a área da educação infantil, onde as crianças atendidas não recebem o suporte adequado, e indiretamente áreas como Recursos Humanos e Planejamento Educacional, que enfrentam dificuldades para atender às demandas pedagógicas e operacionais. O impacto ocorre porque a escassez de profissionais qualificados resulta em sobrecarga para os servidores existentes, comprometendo a qualidade do atendimento e o desenvolvimento das crianças.

A causa principal desse problema é a carência de profissionais capacitados para atender às exigências legais e pedagógicas do setor. Se não for solucionado, o município enfrentará um comprometimento no atendimento educacional, com a possibilidade de descumprimento das normas e impactos negativos no desenvolvimento das crianças atendidas.

Esse problema está diretamente relacionado com a atuação do órgão responsável, pois interfere na execução do plano educacional do município, prejudicando as metas de inclusão e a qualidade do ensino. Além disso, ele impacta políticas públicas como a Política Nacional de Educação (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação e as diretrizes legais da Lei de Inclusão, que exigem a garantia de um atendimento pedagógico qualificado e inclusivo para as crianças.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

QTD	Carga Horária	Meses	Descrição
16	40h semanais	12 meses	Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa da contratação é de R\$ 937.680,58 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Fevereiro de 2026

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ALTO (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

MÉDIO (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação
 Servidor responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade
 E-mail: : administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br
 Telefone: (13) 3854-8601

Cajati, na data da assinatura digital



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB3E-17AE-AD44-F87F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 30/10/2025 11:54:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB3E-17AE-AD44-F87F>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 4- 17.632/2025

1Doc

De: Fábio V. - SEDUC-DAAF-DINF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 13:26:15

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF-DINF

PAEDI

Prezados(as)

Segue em anexo o ETP da PAEDI

Augusto Sbrisse para conhecimento;

Att;

—
Fábio Luiz de Eiróz Vieira
Técnico em edificações CRT-SP 3339648484-3
Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Infraestrutura

Anexos:

013_ETP_PAEDI.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 008/2024 – SEDUC – DAAF

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

Fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Educação.
(unidade demandante/requisitante)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROFISSIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
(PAEDI)**

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a etapa inicial do ciclo de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021, que tem como objetivo justificar a necessidade da contratação e analisar as melhores soluções para atender ao interesse público. Ele é fundamental para garantir decisões bem embasadas, promovendo eficiência, economicidade e transparência no uso dos recursos públicos.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

O apoio à educação infantil visa atender à crescente demanda por suporte no desenvolvimento e cuidado das crianças. A falta de profissionais qualificados tem sobrecarregado os educadores, comprometendo a qualidade do ensino e o desenvolvimento das crianças. A solução está em conformidade com os direitos constitucionais à educação de qualidade, conforme a Constituição Federal e o Tribunal de Contas. É essencial garantir o desenvolvimento educacional e emocional das crianças, beneficiando também os educadores e o município.

As alternativas analisadas foram:

Ampliação do Quadro de Servidores Públicos Concursados: Embora ofereça estabilidade e continuidade, esse modelo apresenta desvantagens, como o processo moroso de concurso e a inflexibilidade para ajustar o número de profissionais à demanda, podendo gerar custos desnecessários ou sobrecarga em cenários de aumento de matrículas.

Contratação Temporária por Processo Seletivo: Embora tenha vantagens em termos de agilidade, a contratação temporária compromete a continuidade dos serviços e a estabilidade do atendimento pedagógico, o que pode afetar a qualidade a longo prazo.

Parceria com Empresas Especializadas: Empresas especializadas é a solução mais eficiente, pois oferece agilidade, flexibilidade e profissionais capacitados, garantindo a continuidade dos serviços e atendendo às exigências

legais, como as previstas na Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas) e na meta 01 do PNE (Lei nº 13.005/2014).

A solução de parceria com empresas especializadas se destaca como a alternativa mais adequada, pois assegura o cumprimento das normas educacionais e a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Além disso, a administração pública estará promovendo o desenvolvimento educacional, a equidade no acesso à educação e a utilização eficiente dos recursos públicos.

A decisão é respaldada pelos indicadores de aumento da demanda por apoio pedagógico, conforme a Deliberação CME 002.2029 e a meta 01 do PNE, Lei nº 13.005/2014. Portanto, a contratação de empresa especializada é uma medida essencial para garantir a continuidade do atendimento educacional de qualidade e a melhoria contínua dos serviços à população.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

As unidades educacionais de educação infantil têm enfrentado aumento contínuo na demanda por atendimento, sem a correspondente ampliação do quadro de profissionais de apoio. Essa defasagem tem causado sobrecarga dos servidores, redução da qualidade das atividades pedagógicas e prejuízos no acompanhamento individualizado das crianças.

A insuficiência de pessoal compromete a execução adequada das rotinas escolares, colocando em risco a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças, especialmente nas turmas que exigem maior atenção ou acompanhamento especial.

Além dos impactos operacionais, o cenário atual implica descumprimento de obrigações legais e normativas. A legislação educacional determina que o atendimento na educação infantil deve contemplar o desenvolvimento integral da criança (art. 29 da Lei nº 9.394/1996 – LDB) e que o poder público deve garantir condições adequadas de oferta, conforme as metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014, meta 01).

Dessa forma, verifica-se a necessidade de adoção de medidas administrativas que possibilitem recompor a estrutura de apoio das unidades, de modo a assegurar o cumprimento das normas educacionais, a qualidade do atendimento e a proteção dos direitos das crianças.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II)

(demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

Detalhamento da previsão no PCA:

Produto/Meta: Prestação de serviços especializados de apoio educacional e cuidado infantil.

Unid. Executora: Departamento de Educação Básica

Função: Educação

Sub Função: Educação Infantil

Programa: CAJATI MAIS EDUCAÇÃO

Projeto: Serviços de Apoio à Educação Infantil

Código da Unidade: 12; Código da Função: 361; Código da Sub Função: 365; Código do Programa: 0009; Código do Projeto: 2064; Custo Financeiro Total: R\$ 6.175.000,00 - Custo por Ano: 2026: R\$ 1.410.000,00, 2027: R\$ 1.500.000,00, 2028: R\$ 1.585.000,00, 2029: R\$ 1.680.000,00

A contratação de profissionais para apoio à educação infantil contribui diretamente para o cumprimento das metas estratégicas do município, especialmente nas áreas de inclusão social, qualificação educacional e expansão da educação infantil. Esta ação está alinhada ao programa CAJATI MAIS EDUCAÇÃO, que visa melhorar o acesso e a qualidade da educação infantil no município.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A contratação de serviços de apoio educacional nas unidades de educação infantil do Município de Cajati deverá atender aos seguintes requisitos legais, técnicos e operacionais mínimos:

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), da Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), e de outras normas aplicáveis à área educacional e trabalhista.

Os profissionais designados deverão possuir, no mínimo, ensino médio completo e comprovação de capacitação adequada para atuar com o público infantil, especialmente no que se refere à segurança, primeiros socorros, inclusão e apoio educacional. Será exigido que os profissionais possuam habilidades socioemocionais como empatia, responsabilidade, capacidade de comunicação e resolução de conflitos.

A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, com escalas ajustadas às necessidades pedagógicas e operacionais das unidades escolares. O número de profissionais e a distribuição das escalas deverão garantir a presença constante de profissionais durante o período de funcionamento das unidades.

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme as normas de segurança e proteção da criança, garantindo a continuidade do atendimento pedagógico e apoio efetivo às atividades educacionais. A empresa contratada deverá assegurar o cumprimento das normas educacionais vigentes e das diretrizes do Plano Municipal de Educação.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência compatível com o objeto da contratação, mantendo equipe qualificada e supervisionada, com formação adequada para as funções a serem desempenhadas.

A administração poderá definir, em momento oportuno, os locais de atuação, o número de profissionais por unidade e as condições específicas de execução dos serviços, sempre em conformidade com as normas educacionais, trabalhistas e de segurança vigentes

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18,

§1º, INCISO IV (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

A estimativa de quantidade de profissionais foi realizada com base no número de crianças matriculadas em cada turma e nas necessidades específicas de cada faixa etária. A distribuição foi feita com o objetivo de garantir um atendimento adequado para todas as crianças, considerando o projeto pedagógico e as exigências de cuidado e supervisão durante as atividades pedagógicas e recreativas.

De acordo com conselho municipal de educação de Cajati deliberação CME nº 02/2009

Artigo 3º - A Educação Infantil, ocorrendo em horário parcial ou integral, será oferecida em:

- I. Creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 anos de idade:
 - a) Berçário: de 0 a 1 ano, sendo:
 - I para crianças de até 06 meses;
 - II Para crianças acima de 06 meses.
 - b) Maternal: de 2 a 3 anos, sendo:
 - I para crianças de 2 anos.
 - II para crianças de 3 anos.
- II. Pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos de idade;
- III. Centros de Educação Infantil Comunitários, ou equivalentes, para crianças de 0 a 5 anos, instituídos por grupos de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que incluem na sua entidade mantenedora representantes da comunidade, cuja diretoria não seja remunerada;

Artigo 21º - Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão da especificidade da Proposta Pedagógica, das condições do espaço físico e das características do grupo de crianças, recomendada a seguinte relação:

- a) Berçário I: até: 05 crianças/ 01 pajem/monitor de creche;
- b) Berçário II: até: 05 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- c) Maternal I: até 10 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- d) Maternal II até:12 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- e) Pré-escolar I até 25 crianças/01 Professor;
- f) Pré-escolar II até 25 crianças/01 Professor

Abaixo segue a relação de demanda da Secretaria Municipal de Educação

Relatório Total de Alunos - Por Escola

Filtros

Ano Letivo: 2025

Código Escola	Escola	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
9831	EMEB BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ	253	102	0	0	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
215909	FRANCISCO JOSE DE LIMA JUNIOR PROF ESCOLA MUNICIPAL	558	0	0	0	527	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	
215910	VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	389	93	0	0	270	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	
215922	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROF A EM	447	0	0	0	422	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	
215934	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CAPITÃO BRAZ	375	151	0	0	210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	
215958	MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	112	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
215961	JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	156	0	0	0	139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	

Código Escola	Escola	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
215971	SHIRLEI BUENO DE PAULA PROF A ESCOLA MUNICIPAL	135	0	0	0	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
216239	REINO ENCANTADO EMEI	217	193	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	
216252	PEDACINHO DO CÉU EMEI	113	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	
216276	SONHO ENCANTADO CRECHE	223	216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
216288	GATO DE BOTAS EMEI	44	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
216297	ANJO AZUL EMEI	43	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
225824	EMEF ANNA MARIA CHAVES	158	41	0	0	108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
280793	GENTE INOCENTE EMEI	111	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656628	BARRA DO AZEITE EMEI	62	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656665	FORQUILHA EMEI	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656689	PEQUENO POLEGAR EMEI	46	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Escola	Turma	Período	Quantidade alunos	PAEDI
Creche Reino Encantado	1 berçário 2	Integral	10	2
	1 maternal 1	Integral	20	2
	1 maternal 1	Integral	20	2
	1 maternal 2	Manhã	15	1
	1 maternal 2	Tarde	15	
	1 maternal 2	Manhã	15	1
	1 maternal 2	Tarde	15	
Creche Capitão Braz	1 berçário 2	Integral	8	2
	1 maternal 1	Tarde	12	1
	1 maternal 2	manhã	15	
	1 maternal 2	Tarde	15	1
	1 maternal 2	Manhã	13	

Creche São José	1 berçário 2	Integral	7	1
	1 maternal 1	Integral	9	1
	1 maternal 1	Tarde	9	1
	1 maternal 2	Tarde	15	1

Totalizando 213 crianças e 16 profissionais, perfazendo uma media de 13,31 alunos por profissional de 40 horas semanais.

QTD	Carga Horária	Meses	Descrição
16	40h semanais	12 meses	Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)

(levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

A Para identificar as alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade de profissionais de apoio educacional nas unidades de educação infantil, foi realizado levantamento de mercado com base em consultas aos portais oficiais de compras públicas (PNCP, BEC/SP e ComprasGov), além da análise de contratos firmados por outros municípios com demandas semelhantes.

O objetivo desse levantamento foi avaliar as formas de atendimento atualmente praticadas, considerando critérios como agilidade, custo, continuidade do serviço, qualidade técnica e conformidade legal.

Foram observados três principais modelos de atendimento, classificados do menos ao mais eficiente, conforme as condições técnicas e operacionais identificadas:

Ampliação do Quadro de Servidores Públicos Efetivos (Modelo Menos Eficiente no Curto Prazo)

Descrição: Admissão de profissionais por concurso público, integrando o quadro permanente do município.

Pontos fortes: Estabilidade e vínculo institucional duradouro.

Limitações: Longo tempo de execução, custo fixo elevado, pouca flexibilidade para ajustes conforme o número de matrículas e impossibilidade de resposta imediata às variações de demanda. Esse modelo se mostra pouco aplicável para atender situações emergenciais e não se adequa à necessidade atual de recomposição rápida das equipes de apoio.

Contratação Temporária por Processo Seletivo Simplificado (Eficiência Moderada)

Descrição: Contratação de profissionais por prazo determinado, mediante legislação específica.

Pontos fortes: Rapidez de mobilização e custo inicial reduzido.

Limitações: Alta rotatividade e descontinuidade pedagógica, com necessidade de renovações frequentes e limitações legais de prorrogação.

Embora possibilite resposta rápida, o modelo não garante estabilidade e compromete a manutenção da qualidade educacional a longo prazo.

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Apoio Educacional (Modelo Mais Eficiente Segundo Práticas de Mercado)

Descrição: Execução do serviço por empresa contratada, responsável pela seleção, capacitação e gestão de profissionais exclusivos para as unidades de ensino, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Pontos fortes:

Agilidade na implantação e flexibilidade para ajustar a equipe conforme a demanda de matrículas;

Profissionais previamente capacitados, com formação compatível e cumprimento da Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas);

Continuidade do serviço garantida por substituições imediatas em casos de afastamentos;

Redução dos encargos administrativos e trabalhistas diretos do município;

Supervisão técnica permanente e treinamento contínuo dos profissionais.

Limitações: Necessidade de fiscalização e acompanhamento contratual, mitigada por relatórios e controle de desempenho.

Com base nas informações obtidas, o levantamento demonstrou que a maioria dos municípios pesquisados tem optado pela contratação de empresas especializadas com fornecimento de mão de obra exclusiva, especialmente em serviços de apoio educacional e atendimento em creches e pré-escolas. Esse modelo tem se mostrado o mais eficiente e sustentável do ponto de vista operacional, pois assegura resposta imediata à demanda, garantia de qualificação técnica, continuidade do serviço e previsibilidade orçamentária.

Assim, o levantamento de mercado indica que a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades do Município de Cajati é a contratação de empresa especializada em serviços de apoio educacional, com fornecimento de mão de obra exclusiva, observadas as normas legais e pedagógicas aplicáveis.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI) (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil. O valor estimado para essa contratação leva em consideração as exigências salariais e as condições de trabalho descritas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), incluindo o piso salarial para a categoria e as condições previstas para a jornada de trabalho. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025-2027, o piso salarial para profissionais da categoria de Auxiliares de Administração Escolar é estabelecido em R\$ 1.900,00 por jornada de 44 horas semanais

Modulo 1 - Composição da Remuneração - PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	Modulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.900,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ -
F	Outros	R\$ -
TOTAL		R\$ 1.900,00

Modulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13º Salário	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%
C	Incidência do Módulo 2.2	
TOTAL		R\$ 369,44

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		
2.2	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	INSS	20,0%
B	Salário Educação	1,0%
C	SAT	3,0%
D	FGTS	8,0%
TOTAL		R\$ 726,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 180,00
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Auxílio Saúde	R\$ -
E	Contribuição Sindical	R\$ 14,62
TOTAL		R\$ 194,62

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 369,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 726,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 194,62
TOTAL		R\$ 1.290,29

Modulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado com Probabilidade (50%)	4,17% R\$ 53,80
B	Aviso Prévio Indenizado - API	0,00% R\$ -
C	Multa do FGTS do API	0,00% R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50%)	1,94% R\$ 25,03
E	Multa do FGTS do APT	1,94% R\$ 25,03
TOTAL		R\$ 103,87

Modulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4 - Substituto nas Ausências Legais		
4	Substituto nas Ausências Legais	Dias
A	Custo de Reposição do Profissional Ausente	30
TOTAL		R\$ 292,13

Modulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 10,00
B	Material	R\$ -
C	Equipamentos e Ferramentas	R\$ -
D	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ -
TOTAL		R\$ 10,00

Modulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	7,0% R\$ 251,74
B	Lucro	7,0% R\$ 251,74
C	Tributos	- R\$ -
C.1	Tributos Federais - DAS	16,8% R\$ 604,18
C.2	Tributos Municipais - ISS	5,0% R\$ 179,81
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
TOTAL		R\$ 1.287,47

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.900,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.290,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 103,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 292,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.596,28
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.287,47
Valor Total mensal por Empregado		R\$ 4.883,75
Valor Total mensal para 16 Funcionários		R\$ 78.140,05
Valor Total para 12 meses		R\$ 937.680,58

A estimativa da contratação é de R\$ **937.680,58** (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), podendo variar para mais ou menos no decorrer do certame.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO

VII) (descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

Após a análise das alternativas, demonstra que a contratação de uma com **empresas especializadas** é a solução mais eficiente para atender à demanda de fornecimento de profissionais especializados para apoio à educação infantil.

A solução contratada será composta pelos seguintes elementos principais:

Fornecimento de Profissionais: A empresa contratada será responsável pelo recrutamento e seleção de profissionais auxiliares de desenvolvimento infantil, garantindo que os profissionais atendam aos padrões exigidos.

Serviços de Apoio Pedagógico e Emocional: Os profissionais contratados terão como principal atividade o apoio pedagógico, acompanhando o desenvolvimento das crianças e oferecendo suporte emocional, especialmente para aquelas com necessidades específicas ou que apresentam dificuldades de aprendizagem.

Treinamento e Monitoramento Contínuo: A empresa contratada deverá fornecer treinamento contínuo para os profissionais, além de realizar avaliações periódicas para garantir que as práticas pedagógicas adotadas estejam alinhadas às necessidades educacionais e aos objetivos do município.

Supporte Técnico e Supervisão: Haverá uma supervisão contínua do desempenho dos profissionais nas unidades de ensino, garantindo que o serviço prestado seja sempre de alta qualidade e de acordo com os critérios estabelecidos.

A manutenção e a continuidade da solução são asseguradas por meio dos seguintes mecanismos:

- a) Treinamento contínuo e avaliações periódicas para garantir que os profissionais contratados permaneçam atualizados em relação às melhores práticas pedagógicas e às necessidades educacionais do município.
- b) A empresa fornecedora terá responsabilidade por fornecer assistência técnica durante a execução do contrato, incluindo ajustes pedagógicos e suporte psicológico para os profissionais e para as crianças atendidas.
- c) Garantia de substituição de profissionais em caso de desempenho inadequado ou ausência prolongada. O contrato também incluirá cláusulas para garantir a qualidade contínua do serviço prestado ao longo de toda a sua execução.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

A **contratação única** permite um **controle centralizado** da execução dos serviços, o que facilita a **supervisão** e a **avaliação da qualidade** do atendimento prestado. Parcelar o processo poderia levar a **desvios operacionais** ou à **sobreposição de responsabilidades** em diferentes períodos, comprometendo a continuidade do atendimento e a eficácia do serviço.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

(demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

Com a contratação integral, a gestão do orçamento será mais simples e direta, permitindo que os recursos sejam aplicados de maneira mais eficaz em cada fase da execução dos serviços, sem a necessidade de ajustes financeiros constantes.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Economicidade:

A contratação única permite economia de escala, reduzindo custos com processos licitatórios repetidos e garantindo um controle orçamentário mais eficiente, com uso otimizado dos recursos financeiros.

Aproveitamento de Recursos Humanos:

A contratação integral garante alocação contínua de profissionais qualificados, evitando rotatividade e maximizando a produtividade e integração da equipe, resultando em serviços mais coesos e eficientes.

Aproveitamento de Recursos Materiais:

A gestão centralizada facilita a compra e distribuição eficiente de materiais, evitando desperdícios e permitindo aquisições mais vantajosas por volume.

Aproveitamento de Recursos Financeiros:

O modelo evita o comprometimento de verbas públicas em licitações repetidas, permitindo realocação ágil de recursos conforme necessário e maximizando os benefícios financeiros.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)

(Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

De forma a demonstrar a prova de qualidade técnica, os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualidade técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado com serviço de atendimento com profissionais realizando ações compatíveis.

No caso do serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público a quem o licitante preste ou tenha prestado os serviços. No caso de serviço particular o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados, o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor sócio-gerente, ou no caso do poder público pelo responsável legal pelos serviços devendo signatário estar claramente identificado (nome e função). Poderá administração oficial licitante ou diligenciar

a quem quer que seja na forma do artigo 67 da lei federal o número 14.133/2021 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópias de contratos, recolhimentos de tributos, dentre outros cabíveis.

Em se tratando de serviços contínuos, esta secretaria por meio do edital exigirá certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 01 (um) ano

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se vislumbram contratações correlatas para esta solução, pois a administração pública já possui toda a estrutura necessária para atender a demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

Não se vislumbram impactos ambientais para a contratação em tela.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Cajati, na data da assinatura.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5D9-6400-DE50-343E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FÁBIO LUIZ DE EIRÓZ VIEIRA (CPF 333.XXX.XXX-43) em 31/10/2025 13:26:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5D9-6400-DE50-343E>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 6- 17.632/2025

1Doc

De: Augusto C. - SEDUC-DAAF-DCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2025 às 14:18:44

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF

PAEDI

Prezados, boa tarde. Segue TR

Augusto Sbrisce Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios e Contratos

Anexos:

013_TR_PAEDI.pdf



**TERMO DE REFERENCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PROFISSIONAL DE
APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL – PAEDI**

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecer 16 (dezesseis) profissionais de apoio à educação infantil.

A natureza da contratação é do tipo prestação de serviços contínuos.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

O contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 160 da Lei nº 14.133/21.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera- se o inciso:

XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A decisão de contratar empresa especializada para fornecer 16 (dezesseis) profissionais de apoio à educação infantil está baseada em estudos técnicos preliminares realizados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento de Recursos Humanos. Esses estudos incluíram:

- a) Levantamento de mercado: Estudo de alternativas viáveis para fornecer os profissionais necessários, incluindo análise de fornecedores, custos e serviços disponíveis.
- b) Parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação: Que identificou a carência de profissionais qualificados para atender a demanda crescente nas unidades de ensino infantil.
- c) ETP (Estudo Técnico Preliminar): Documento detalhado que considerou o impacto da falta de apoio profissional nas unidades educacionais e as consequências para o desenvolvimento das crianças, especialmente aquelas com necessidades especiais.

A decisão de contratar empresa especializada para fornecer 16 (dezesseis) profissionais de apoio à educação infantil está baseada em estudos técnicos preliminares realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Esses estudos incluíram:

- a) Levantamento de mercado: Estudo de alternativas viáveis para fornecer os profissionais necessários, incluindo análise de fornecedores, custos e serviços disponíveis.
- b) Levantamento da demanda realizado pela Secretaria Municipal de Educação: Que identificou a carência de profissionais para atender a demanda crescente nas unidades de ensino infantil.
- c) ETP (Estudo Técnico Preliminar): Documento que considerou o impacto da falta de apoio profissional nas unidades educacionais e as consequências para o desenvolvimento das crianças, especialmente aquelas com necessidades especiais.

A contratação da empresa especializada permitirá a execução dos serviços com qualidade, agilidade e custo-benefício, garantindo o melhor atendimento às crianças e maior eficiência operacional.

A decisão de contratar uma empresa especializada garante que o interesse público seja atendido de forma eficaz, proporcionando o melhor serviço à população e atendendo às necessidades educacionais do município.

Com profissionais qualificados e supervisionados continuamente, a prestação de serviços será eficaz e bem coordenada, resultando em melhor atendimento às crianças.

A flexibilidade do modelo de empresa especializada permite otimizar os recursos financeiros, evitando custos com processos licitatórios repetidos e com a manutenção de pessoal permanente.

A qualidade do atendimento será aumentada, proporcionando um suporte adequado e contínuo às unidades educacionais, garantindo que as metas educacionais do município sejam atingidas.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para fornecer 16 (dezesseis) profissionais de apoio à educação infantil.

A implantação será realizada em etapas.

- a) Seleção da empresa especializada por meio de processo licitatório.
- b) Alocação e treinamento dos profissionais contratados, garantindo que estejam alinhados às metodologias educacionais do município e preparados para atuar nas unidades de ensino.
- c) A integração dos profissionais ao ambiente escolar será cuidadosamente planejada, garantindo que todos compreendam a cultura organizacional e se adaptem aos procedimentos internos das escolas.
- d) A partir da implantação, os profissionais contratados iniciarão a prestação dos serviços contínuos de apoio à educação infantil, oferecendo suporte pedagógico e emocional às crianças, conforme as diretrizes do município e as necessidades das unidades escolares.
- e) Durante a execução dos serviços, haverá o monitoramento constante da qualidade do atendimento prestado, com a avaliação periódica do desempenho dos profissionais. Serão realizados ajustes operacionais conforme necessário, garantindo que os serviços permaneçam alinhados aos objetivos educacionais e pedagógicos do município.
- f) A capacitação contínua dos profissionais será provida para manter suas habilidades pedagógicas atualizadas, além de assegurar que os serviços de apoio emocional às crianças sejam realizados de forma eficaz e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

A solução será concluída ao fim do contrato ou quando a demanda for atendida.

A solução contratada é compatível com os recursos da Administração Pública, pois utiliza profissionais especializados já preparados para atuar nas unidades educacionais. A infraestrutura necessária já está disponível nas escolas,

sendo necessário apenas garantir a adequação do espaço físico e a disponibilidade de materiais pedagógicos.

A solução proposta proporciona um aumento da eficiência operacional, ao garantir que os profissionais contratados possam se concentrar no desenvolvimento das crianças, sem sobrecarregar os educadores das unidades escolares. Além disso, a redução de riscos relacionados à falta de apoio especializado melhora a qualidade do ensino e minimiza falhas no desenvolvimento infantil, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas educacionais do município.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que o contrato atenda plenamente à demanda, são necessários os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos a empresa deverão:

- a) Garantir a substituição imediata de profissionais em caso de faltas prolongadas ou desempenho inadequado, sem interrupção do serviço.
- b) Fornecer treinamento contínuo aos profissionais para garantir a atualização pedagógica e a adaptação às necessidades educacionais emergentes.
- c) Garantir que os profissionais sigam os protocolos pedagógicos e normas internas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- d) Apresentar uma ficha técnica dos profissionais, contendo a formação acadêmica mínima exigida. (ensino médio completo).
- e) Fornecer formações em serviço aos profissionais contratados devem em atendimento a Lei nº 13.722 de 04 de outubro de 2018 (Lei Lucas) e outras relevantes, como primeiros socorros e cuidados infantis ao menos uma vez a cada 12 meses.
- f) Possuir sede própria para realização de reuniões e formações com os contratados.
- g) Fornecer uniformes e crachás aos contratados.
- h) Fornecer EPIs (em caso de um novo surto de covid 19 ou similar).
- i) Realizar reuniões bimestrais ou extraordinárias com a Secretaria de Educação.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual será realizada pela empresa especializada, que será responsável pela prestação de serviços contínuos de apoio à educação infantil, fornecendo 16 (dezesseis) profissionais qualificados para atuar nas unidades educacionais.

A empresa contratada alocará os profissionais nas unidades educacionais do município, onde irão atuar de acordo com o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. Cada profissional será responsável por suporte pedagógico e emocional às crianças, além de auxiliar os educadores nas atividades curriculares. A empresa deverá garantir que os profissionais estejam sempre qualificados e atualizados, oferecendo capacitação contínua para manter os padrões exigidos.

Seleção e alocação dos profissionais: Após a assinatura do contrato, a empresa selecionará os profissionais qualificados e os alocará nas unidades escolares conforme a demanda.

Antes de iniciar as atividades, todos os profissionais receberão treinamento em atendimento a Lei nº 13.722 de 04 de outubro de 2018 (Lei Lucas), atendimento a Lei nº 13.722 de 04 de outubro de 2018 (Lei Lucas) e outras relevantes, como primeiros socorros e cuidados infantis, sobre as metodologias pedagógicas e os procedimentos da Secretaria Municipal de Educação

A entrega dos serviços será integral, com todos os 16 (dezesseis) profissionais alocados nas unidades educacionais desde o início da execução contratual.

Os serviços serão prestados nas unidades educacionais do município de acordo com a distribuição da demanda, que inclui escolas de educação infantil e centros de educação infantil.

A empresa será responsável pela alocação dos profissionais entre as unidades escolares, garantindo que cada unidade receba o número adequado de profissionais conforme a demanda.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela fiscalização geral da execução do contrato.

A fiscalização será apoiada pela equipe da Divisão de Educação Básica (DEB), composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

A designação formal dos responsáveis pela fiscalização será feita por portaria da Secretaria Municipal de Educação, especificando os papéis e responsabilidades dos envolvidos na fiscalização.

A fiscalização será mensal. Relatórios de execução e dados de desempenho serão revisados mensalmente, com reuniões de avaliação entre a equipe de fiscalização e a empresa contratada caso seja necessário.

As visitas técnicas serão realizadas semanalmente pela equipe da Divisão de Educação Básica (DEB) nas unidades educacionais para garantir que os serviços estão sendo prestados de acordo com o contrato.

Reuniões de avaliação com a contratada ocorrerão bimestralmente, ou sempre que sejam necessárias, para revisar os indicadores de desempenho, discutir ocorrências e ajustes necessários.

Relatórios mensais, realizados pela equipe da Divisão de Educação Básica (DEB), detalhando o desempenho dos profissionais, a qualidade do atendimento prestado e os resultados pedagógicos alcançados.

Registro em folha ponto, enviada mensalmente para a Secretaria de Educação.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a execução mensal dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério **menor preço** foi escolhido devido à natureza do objeto da contratação, que envolve a prestação de serviços contínuos de apoio à educação infantil. A escolha pelo critério de menor preço é justificada pela necessidade de assegurar a economicidade e o uso responsável dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade do serviço.

Para garantir que o fornecedor escolhido tenha capacidade técnica e financeira para cumprir com as obrigações do contrato, as seguintes exigências de habilitação serão requeridas:

- a) Cartão CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física), conforme aplicável.
- b) Inscrição Estadual e/ou Municipal.
- c) Certidões negativas:
- d) Federal (para regularidade fiscal).
- e) Estadual (para regularidade fiscal).
- f) Municipal (para regularidade fiscal).
- g) Trabalhista (para garantir cumprimento das obrigações trabalhistas).
- h) FGTS (para garantir regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- i) Certidão de Microempreendedor (quando aplicável à LC 123/06).
- j) Qualificação Econômico-Financeira:
- k) LG – Liquidez Geral:
- l) Demonstra a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações financeiras no curto e longo prazo.
- m) LC – Liquidez Corrente:
- n) Relaciona a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo com seus ativos correntes.
- o) SG – Solvência Geral:
- p) Indica a capacidade da empresa de cobrir suas obrigações totais com seus ativos, assegurando saúde financeira para a execução do contrato.

Atestado de capacidade técnica para execução de serviços similares, comprovando a experiência da empresa na prestação de serviços de apoio à educação infantil.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade de profissionais foi realizada com base no número de crianças matriculadas em cada turma e nas necessidades específicas de cada faixa etária. A distribuição foi feita com o objetivo de garantir um atendimento adequado para todas as crianças, considerando o projeto pedagógico e as exigências de cuidado e supervisão durante as atividades pedagógicas e recreativas.

De acordo com conselho municipal de educação de Cajati deliberação CME nº 02/2009

Artigo 3º - A Educação Infantil, ocorrendo em horário parcial ou integral, será oferecida em:

- I. Creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 anos de idade:
 - a) Berçário: de 0 a 1 ano, sendo:
 - I para crianças de até 06 meses;
 - II Para crianças acima de 06 meses.
 - b) Maternal: de 2 a 3 anos, sendo:
 - I para crianças de 2 anos.
 - II para crianças de 3 anos.
- II. Pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos de idade;
- III. Centros de Educação Infantil Comunitários, ou equivalentes, para crianças de 0 a 5 anos, instituídos por grupos de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que incluem na sua entidade mantenedora representantes da comunidade, cuja diretoria não seja remunerada;

Artigo 21º - Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão da especificidade da Proposta Pedagógica, das condições do espaço físico e das características do grupo de crianças, recomendada a seguinte relação:

- a) Berçário I: até: 05 crianças/ 01 pajem/monitor de creche;
- b) Berçário II: até: 05 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- c) Maternal I: até 10 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- d) Maternal II até:12 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- e) Pré-escolar I até 25 crianças/01 Professor;
- f) Pré-escolar II até 25 crianças/01 Professor

Escola	Turma	Período	Quantidade alunos	PAEDI
Creche Reino Encantado	1 berçário 2	Integral	10	2
	1 maternal 1	Integral	20	2
	1 maternal 1	Integral	20	2
	1 maternal 2	Manhã	15	1
	1 maternal 2	Tarde	15	
	1 maternal 2	Manhã	15	1
	1 maternal 2	Tarde	15	
Creche Capitão Braz	1 berçário 2	Integral	8	2
	1 maternal 1	Tarde	12	1
	1 maternal 2	manhã	15	
	1 maternal 2	Tarde	15	1
	1 maternal 2	Manhã	13	
Creche São José	1 berçário 2	Integral	7	1
	1 maternal 1	Integral	9	1
	1 maternal 1	Tarde	9	1
	1 maternal 2	Tarde	15	1

Totalizando 213 crianças e 16 profissionais, perfazendo uma média de 13,31 alunos por profissional de 40 horas semanais.

QTD	Carga Horária	Meses	Descrição
16	40h semanais	12 meses	Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2026

A solução está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. O objeto em tela visa garantir o atendimento especializado e qualificado nas unidades de educação infantil do município, alinhando-se ao planejamento estratégico de qualificação e ampliação da educação básica.

Detalhamento da previsão no PCA:

Produto/Meta: Prestação de serviços especializados de apoio educacional e cuidado infantil.

Unid. Executora: Departamento de Educação Básica

Função: Educação

Sub Função: Educação Infantil

Programa: CAJATI MAIS EDUCAÇÃO

Projeto: Serviços de Apoio à Educação Infantil

Código da Unidade: 12; Código da Função: 361; Código da Sub Função: 365; Código do Programa: 0009; Código do Projeto: 2064; Custo Financeiro Total: R\$ 6.175.000,00 - Custo por Ano: 2026: R\$ 1.410.000,00, 2027: R\$ 1.500.000,00, 2028: R\$ 1.585.000,00, 2029: R\$ 1.680.000,00

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa esta, corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA DEVERÁ

- Assumir total responsabilidade pelos equipamentos, materiais e profissionais necessários à execução do serviço, incluindo encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais sobre o objeto do contrato. A obrigação pela mão de obra e fornecimento de material é exclusiva da CONTRATADA.

2. Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, por sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE.
3. Comprometer-se a realizar os serviços com pessoal especializado, arcando com despesas de manutenção de equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto do contrato.
4. Fornecer equipamentos de proteção e segurança necessários para a execução dos serviços, adotando procedimentos que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por acidentes durante a execução dos serviços.
5. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes para garantir a salubridade e segurança nos serviços.
7. Cumprir o cronograma estipulado em relação a aulas, carga horária e horários previstos no Termo de Referência.
8. Manter equipe técnica no local das obras/serviços, responsável pela correta execução e autorizada a deliberar sobre determinações de emergência.
9. Afastar, em 24 horas, empregados considerados inconvenientes pela PREFEITURA, arcando com ônus legais e despesas decorrentes.
10. Apresentar relatórios mensais junto às notas fiscais, listas de presença, materiais utilizados e ocorrências relevantes.
11. Providenciar substituição imediata em caso de falta de funcionário para evitar prejuízos.
12. Manter encarregado ou supervisor responsável pelos trabalhos, com autonomia para cumprir obrigações e resolver problemas.
13. Apresentar semestralmente CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS.
14. Capacitar em serviço os profissionais no mínimo a cada 12 meses atendimento a Lei nº 13.722 de 04 de outubro de 2018 (Lei Lucas) e outras relevantes, como primeiros socorros e cuidados infantis

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação.

5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não há efeitos ambientais, pois, a demanda de energia consumida não será afetada com a instalação da atualização.

7) VEDADA A CONTRATADA

Utilizar toda e qualquer dependência dos prédios públicos para reuniões particulares, salvo com previa anuência da Secretaria de Educação;

Recursos e Itens de Papelaria: A utilização de recursos e itens de papelaria, como sulfite, deve ser restrita a fins pedagógicos. Qualquer uso fora desse propósito é vedado.

9) RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Zona urbana

2) Creche Escola Jardim São José
Rua São José, s/n – Bairro Jardim São José
3,5 km – partindo do terminal Rodoviário Municipal de Cajati – SP
Creche Reino Encantado – Unidade Bico do Pato
Endereço. Rua Escolástica de Pontes Lima, 268, Rua Bico do Pato Cajati - SP CEP: 11950-000. Fone: (13) 3854-0554.

Zona Rural

01) EMEB Capitão Braz
Estrada Municipal Takashi Fukuda (Cajati – Itapeuna) s/nº - Bairro Capitão Braz
(13) 3854-2043
15 km – partindo do terminal Rodoviário Municipal de Cajati - SP

DO ATENDIMENTO

Os atendimentos acontecerão nas turmas abaixo relacionado:

Berçário – de 0 a 1 ano e 6 meses;

Maternal I – de 1 a 6 meses a 3 anos

Maternal II – de 3 anos a 3 anos e 11 meses.

Fase I – de 4 anos a 4 anos e 11 meses;

Fase II – de 5 anos a 5 anos e 11 meses.

10) PERFIL DOS PAEDIs

Formação e Qualificações:

Formação mínima em Ensino Médio completo.

Certificação em primeiros socorros e cuidados infantis é desejável.

Experiência prévia em cuidados com crianças pequenas é altamente valorizada.

Habilidades e Competências:

Capacidade de interação e comunicação eficaz com crianças em tenra idade.

Sensibilidade para as necessidades individuais das crianças e capacidade de adaptar as atividades de acordo com essas necessidades.

Habilidade para trabalhar em equipe, colaborando com outros profissionais da educação, pais e responsáveis.

Paciência e tranquilidade para lidar com situações desafiadoras, como choros, birras e necessidades básicas das crianças.

Criatividade e habilidades para planejar e desenvolver atividades lúdicas e educativas que promovam o desenvolvimento integral das crianças.

Capacidade de observação aguçada para identificar possíveis sinais de problemas ou necessidades especiais nas crianças e relatar aos responsáveis ou profissionais especializados.

Atitudes e Valores:

Dedicação ao bem-estar e desenvolvimento das crianças, demonstrando amor, carinho e respeito em todas as interações.

Ética profissional, mantendo a confidencialidade das informações relacionadas às crianças e suas famílias.

Compromisso com a segurança e saúde das crianças, seguindo protocolos de higiene, segurança e saúde estabelecidos pela instituição.

Abertura para aprender e se desenvolver profissionalmente, participando de formações e treinamentos oferecidos pela instituição.

Responsabilidade e pontualidade no cumprimento das tarefas atribuídas.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimento básico sobre o desenvolvimento infantil, incluindo marcos de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.

Familiaridade com abordagens pedagógicas voltadas para a primeira infância, como a abordagem sociointeracionista.

Conhecimento sobre técnicas de alimentação infantil, cuidados com a higiene pessoal e troca de fraldas.

11) RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

- 1) Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços, garantindo que a empresa contratada tenha acesso às informações sobre as unidades educacionais, bem como as metodologias pedagógicas e protocolos operacionais aplicáveis.
- 2) Garantir que as unidades educacionais estejam adequadas para o recebimento e execução dos serviços, incluindo a infraestrutura necessária para a instalação e atuação dos profissionais contratados.
- 3) Realizará a fiscalização e acompanhamento contínuo da execução dos serviços, com avaliações periódicas do desempenho da CONTRATADA e dos profissionais contratados, assegurando que os serviços sejam prestados em conformidade com os termos contratuais.
- 4) Garantir que os profissionais da CONTRATADA sejam integrados às equipes pedagógicas e que a execução dos serviços esteja alinhada com as necessidades específicas de cada unidade de ensino.
- 5) Garantir que as unidades educacionais possuam meios de comunicação adequados para facilitar a interação entre os profissionais contratados e a administração, assegurando a coordenação eficiente das atividades e a resolução de questões operacionais.
- 6) Realizar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, garantindo que a CONTRATADA receba os valores devidos conforme os indicadores de desempenho previamente acordados, como qualidade, quantidade e tempo de execução dos serviços.
- 7) Registrar e comunicar qualquer não conformidade, atraso ou falha nos serviços prestados, garantindo que a CONTRATADA tenha a oportunidade de realizar ajustes e correções conforme necessário. A comunicação de falhas será formalizada e registrada.
- 8) Cooperar com a CONTRATADA no processo de substituição de profissionais ou ajustes nas atividades, quando identificado que as condições de trabalho ou os
- 9) realizar avaliações regulares do desempenho dos serviços prestados, com base nos relatórios mensais fornecidos pela CONTRATADA e nas inspeções de campo para garantir que os resultados esperados sejam alcançados e que os serviços atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato.
- 10) Fornece todo o suporte administrativo necessário para a gestão do contrato, incluindo a coordenação com os profissionais envolvidos, o controle de prazos, e a gestão dos documentos relativos ao contrato.
- 11) Garantir que as unidades educacionais ofereçam condições adequadas de segurança, higiene e salubridade para os profissionais contratados e as crianças, incluindo medidas de prevenção de acidentes e adequações durante surtos de doenças (como COVID-19).

12) PERÍODO

12 (doze) meses, A contar da data da assinatura do contrato; o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do **artigo 106** da **Lei nº 14.133/2021**.

13) REAJUSTES

Os preços contratados serão fixos e podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

14) CALENDÁRIO ESCOLAR

Ensino regular – 200 dias ano letivo de acordo com calendário aprovado pelo CME

15) PREÇO ESTIMADO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil. O valor estimado para essa contratação leva em consideração as exigências salariais e as condições de trabalho descritas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), incluindo o piso salarial para a categoria e as condições previstas para a jornada de trabalho. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025-2027, o piso salarial para profissionais da categoria de Auxiliares de Administração Escolar é estabelecido em R\$ 1.900,00 por jornada de 44 horas semanais

Modulo 1 - Composição da Remuneração - PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL			
1	Modulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$ 1.900,00	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ -	
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ -	
F	Outros	R\$ -	
TOTAL			R\$ 1.900,00

Modulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 158,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 211,11
C	Incidência do Módulo 2.2		
TOTAL			R\$ 369,44

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
2.2	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0%	R\$ 453,89
B	Salário Educação	1,0%	R\$ 22,69
C	SAT	3,0%	R\$ 68,08
D	FGTS	8,0%	R\$ 181,56
TOTAL			R\$ 726,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 180,00	
C	Cesta Básica	R\$ -	
D	Auxílio Saúde	R\$ -	
E	Contribuição Sindical	R\$ 14,62	
TOTAL			R\$ 194,62

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 369,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 726,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 194,62
TOTAL		R\$ 1.290,29

Modulo 3 - Provisão para Rescisão			
	%	Valor (R\$)	
A Aviso Prévio Indenizado com Probabilidade (50%)	4,17%	R\$ 53,80	
B Aviso Prévio Indenizado - API	0,00%	R\$ -	
C Multa do FGTS do API	0,00%	R\$ -	
D Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50%)	1,94%	R\$ 25,03	
E Multa do FGTS do APT	1,94%	R\$ 25,03	
TOTAL		R\$ 103,87	

Modulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4 - Substituto nas Ausências Legais			
	Dias	Valor (R\$)	
A Custo de Reposição do Profissional Ausente	30	R\$ 292,13	
TOTAL		R\$ 292,13	

Modulo 5 - Insumos Diversos			
		Valor (R\$)	
A Uniformes		R\$ 10,00	
B Material		R\$ -	
C Equipamentos e Ferramentas		R\$ -	
D Equipamentos de Proteção Individual		R\$ -	
TOTAL		R\$ 10,00	

Modulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	%	Valor (R\$)	
A Custos Indiretos	7,0%	R\$ 251,74	
B Lucro	7,0%	R\$ 251,74	
C Tributos	-	R\$ -	
C.1. Tributos Federais - DAS	16,8%	R\$ 604,18	
C.2. Tributos Municipais - ISS	5,0%	R\$ 179,81	
		R\$ -	
		R\$ -	
		R\$ -	
TOTAL		R\$ 1.287,47	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.900,00	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.290,29	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 103,87	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 292,13	
E Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 10,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.596,28	
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.287,47	
Valor Total mensal por Empregado		R\$ 4.883,75	
Valor Total mensal para 16 Funcionários		R\$ 78.140,05	
Valor Total para 12 meses		R\$ 937.680,58	

A estimativa da contratação é de R\$ 937.680,58 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), podendo variar para mais ou menos no decorrer do certame.

17) DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

- 1) A empresa contratada será avaliada quantitativa e qualitativamente com relação à prestação dos serviços e ao fornecimento dos serviços deste Termo, mensalmente, em cada local de trabalho, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, *caput*, da CF).
- 2) A avaliação se dará por meio de “Planilha de Avaliação de Serviços” (conforme ANEXO I), a ser preenchida e assinada pelos Diretores dos Departamentos usuários do serviço contratado ou por pessoa indicada por eles, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.
- 3) Em qualquer caso, o responsável pela avaliação será designado por portaria para este fim.
- 4) A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação do Departamento quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.
- 5) Cada endereço de prestação de serviço terá uma quantidade diferente de responsáveis por avaliação

- 6) A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:
 - a) receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado “ótimo”;
 - b) receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado “bom”;
 - c) receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado “regular”;
 - d) receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado “ruim”;
 - e) receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado “péssimo”; e,
 - f) deverá ser assinalado “não aplic.” quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável ao Departamento, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.
- 7) Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como “não aplic.” (não aplicável)
- 8) Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

$$9) N = PO \times (100 \div PM)$$

10) Onde:

11) N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal;

12) PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente;

13) PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

14) Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

15) Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

16) Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

17) Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

18) Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

19) A nota será verificada por local de trabalho (endereço de prestação de serviço) descrito neste Termo e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

20) A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por

descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

- 21) A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal de cada local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.
- 22) A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias úteis da emissão e após o ateste e a autorização do Diretor do Departamento responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.
- 23) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 24) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 25) Solicitar aos supervisores / encarregados da CONTRATADA o reparo / correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

ANEXO I – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO

O contrato será avaliado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO:	CAJATI										
CONTRATO:											
OBJETO:											
EMPRESA EXECUTORA:											
Observações:				INÍCIO DO CONTRATO						PERÍODO DA AVALIAÇÃO	
5 - Ótimo: Alto grau de satisfação; 4 - Bom: Raramente apresenta falhas; 3 - Regular: Frequentemente apresenta problemas, semelhantes ao prejuízo do serviço; 2 - Ruim: Frequentemente apresenta problemas, com prejuízo ao desempenho do serviço; 1 - Pessimo: O serviço prestado não atende às necessidades do Município, gerando prejuízos; N/A: Não Aplicável: Não foi possível avaliar devido a não utilização do serviço, não aplicável à sua execução.				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
				LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS							
Nº	ITENS AVALIADOS	CONTRATADO:		AVALIAÇÃO					CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO		
		UNIDADE:	FREQUÊNCIA A NO LOCAL:	5 - ÓTIMO	4 - BOM	3 - REGULAR	2 - RUIM	1 - PESSIMO		NÃO APLIC.	Pontuação:
1	A CAPACIDADE DE SE CONECTAR COM AS CRIANÇAS, DEMONSTRAR CARINHO E CUIDADO.	Serviços	Diário						#####	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para os alunos/elefantes para a prestação de serviços como um todo	
2	PROPORCIONA OPORTUNIDADES PARA A INTERAÇÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES INTERPESSOAIS. ISSO É BENÉFICO PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL E A SOCIALIZAÇÃO DAS	Serviços	Diário						#####	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para os alunos/elefantes para a prestação de serviços como um todo	
3	A.D.S. APRESENTAM-SE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E PORTANDO CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	Serviços	Diário						#####	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para os alunos/elefantes para a prestação de serviços como um todo	
4	ADAPTA-SE AS PARTICULARIDADES DE CADA CRIANÇA, SEJA EM RELAÇÃO A ALERGIAS ALIMENTARES, NECESSIDADES ESPECIAIS DE APRENDIZADO, OU OUTROS CUIDADOS ESPECÍFICOS.	Serviços	Diário						#####	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para o ambiente de trabalho/elefante para a prestação de serviços do público interno ou para a comodidade do público externo	
5	GARANTEM QUE AS CRIANÇAS ESTEJAM BEM ALIMENTADAS, DESCANSADAS E CUIDADAS.	Serviços	Diário						#####	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para o ambiente de trabalho/elefante para a prestação de serviços do público interno ou para a comodidade do público externo	
6	REALIZA ATIVIDADES QUE PROMOVEM O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E CRIATIVO DAS CRIANÇAS. ISSO INCLUI JOGOS, LEITURA, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E OUTRAS EXPERIÊNCIAS QUE ESTIMULAM O RACIONAMENTO E CRIATIVIDADE.	Serviços	Diário						#####	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para o ambiente de trabalho/elefante para a prestação de serviços do público interno ou para a comodidade do público externo	
7	CAPACIDADE DE SE COMUNICAR COM CRIANÇAS, COLEGAS DE TRABALHO DE MANEIRA CLARA E EFICAZ.	Serviços	Diário						#####	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para o ambiente de trabalho/elefante para a prestação de serviços do público interno ou para a comodidade do público externo	
8	MONITORA BRINCADERAS, REFEIÇÕES E MOMENTOS DE DESCANSO PARA PREVENIR ACIDENTES E SITUAÇÕES DE RISCO.	Serviços	Diário						#####	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para os alunos/elefantes para a prestação de serviços como um todo	
9	CAPAZ DE PLANEJAR E IMPLEMENTAR ATIVIDADES RECREATIVAS QUE ESTIMULEM O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS	Serviços	Diário						#####	Considerar a frequência da realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para o ambiente de trabalho/elefante para a prestação de serviços do público interno ou para a comodidade do público externo	
10	FORNECE ATENÇÃO PERSONALIZADA, ADAPTANDO-SE AS PARTICULARIDADES DE CADA CRIANÇA	Serviços	Diário						#####	Considerar a prestação ao serviço oferecido pela empresa contratada	
PONTUAÇÃO OBTIDA					PO	0					
N=PO x (100/PM)					N	0					
% A SER PAGO					60%						
Anotações/Sugestões (outras observações podem ser registradas):											
Local e Data:											
Assinatura: _____ Assinatura conferida: _____											
Responsável pela avaliação		Responsável pelo Departamento									

18) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

No ato da contratação a vencedora deverá indicar os profissionais que irão efetuar os serviços constantes no termo de referência e comprovar os seguintes requisitos:

- 1) Ter capacidade física e mental para execução de serviços o que comprovará por meio de atestados médicos.
- 2) Não ter sido condenado criminalmente o que comprovará por meio de atestado de excelentes criminais.
- 3) Apresentar os seguintes documentos
 - a) Cartão CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física), conforme aplicável.
 - b) Inscrição Estadual e/ou Municipal.
 - c) Certidões negativas:
 - d) Federal (para regularidade fiscal).
 - e) Estadual (para regularidade fiscal).
 - f) Municipal (para regularidade fiscal).
 - g) Trabalhista (para garantir cumprimento das obrigações trabalhistas).
 - h) FGTS (para garantir regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
 - i) Certidão de Microempreendedor (quando aplicável à LC 123/06).
 - j) Qualificação Econômico-Financeira:
 - k) LG – Liquidez Geral:
 - l) Demonstra a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações financeiras no curto e longo prazo.
 - m) LC – Liquidez Corrente:
 - n) Relaciona a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo com seus ativos correntes.
 - o) SG – Solvência Geral:
 - p) Indica a capacidade da empresa de cobrir suas obrigações totais com seus ativos, assegurando saúde financeira para a execução do contrato.

19) DAS ATRIBUIÇÕES DOS PAEDIs

Atribuições:

Participação Pedagógica e Planejamento

- a) Participar das diferentes propostas relacionadas ao Projeto Político-Pedagógico;
- b) Subsidiar com informações o docente para: planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do Coordenador Pedagógico e ou Direção Escolar;
- c) Participar, junto com o docente, dos encontros de orientação da instituição, supervisionado pela gestão, apoiar no contato com os pais ou responsáveis
- d) Relatar aos gestores escolares e docentes os comportamentos observados das crianças, para otimizar o acompanhamento do desenvolvimento infantil;

Acolhimento e Rotina Escolar

- a) Participar do planejamento da proposta de acolhimento, junto à gestão, das crianças que estão iniciando, bem como de seus responsáveis, visando a um período de adaptação na instituição;
- b) Receber diariamente a entrada das crianças e acompanhá-las na saída da instituição, proporcionando um ambiente acolhedor e efetivo durante sua permanência;
- c) Responsabilizar-se, junto ao gestor, pelas crianças que aguardam os pais e/ou responsáveis após o horário de saída, zelando pela segurança e bem-estar das mesmas, conforme protocolo em contrato;
- d) Assessorar a frequência diária das crianças junto à pessoa responsável;

Desenvolvimento Infantil e Estímulos

- a) Acompanhar e incentivar as hipóteses de desenvolvimento das crianças, oferecendo elementos para que elas avancem, estimulando seus projetos, ações e descobertas;
- b) Propor, apoiar, executar, estimular e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços;
- c) Realizar atividades que proporcionem interação entre crianças/crianças e crianças/PAEDI (Profissional de Apoia à Educação Infantil), estimulando a socialização, transmitindo regras de convivência e noções de cooperação;
- d) Promover atividades lúdicas por meio de músicas, danças, histórias, jogos individuais e coletivos;

Saúde, Higiene e Cuidados Pessoais

- a) Observar constantemente as crianças quanto ao seu bem-estar, considerando sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias conforme orientação da instituição/sistema na ocorrência de alterações;
- b) Zelar pela higiene pessoal das crianças, acompanhando, orientando e promovendo ações que favoreçam a aquisição de hábitos de cuidado e saúde, incluindo o banho e demais práticas de higiene, sempre estimulando a autonomia;
- c) Higienizar as mãos e o rosto, trocar fraldas e roupas dos bebês e crianças;
- d) Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e, se necessário, completar a higiene;
- e) Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando-as para que, gradativamente, conquistem autonomia;
- f) Acompanhar o sono/reposo das crianças, permanecendo junto as mesmas;

Alimentação e Nutrição

- a) Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada uma, auxiliando-as na conquista da autonomia;
- b) Alimentar, hidratar, estimular a eructação após as refeições, acompanhar e orientar a escovação dos dentes;

Organização e Conservação do Espaço

- a) Organizar, higienizar e zelar pelo uso adequado dos espaços, brinquedos e materiais, assegurando sua estabilidade, segurança e conservação,

conforme orientações institucionais e com periodicidade adequada ao desenvolvimento das atividades;

- b) Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- c) Garantir o banho de sol diariamente para as crianças, estimulando-as com atividades diversificadas, acompanhando-as em caminhadas e outras atividades que garantam a exploração de paisagens e ambientes;
- d) Manter a organização do seu local de trabalho e de todos os bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade dos materiais e pelo bom atendimento ao público;

20) PÚBLICO ALVO

Alunos das turmas abaixo relacionado:

Berçário – de 0 a 1 ano e 6 meses;

Maternal I – de 1 a 6 meses a 3 anos

Maternal II – de 3 anos a 3 anos e 11 meses.

Fase I – de 4 anos a 4 anos e 11 meses;

Fase II – de 5 anos a 5 anos e 11 meses.

21) FUNCIONAMENTO

As atividades desenvolvidas deverão contemplar os seguintes eixos:

- Habilidades Cognitivas
- Habilidades Sociais e Emocionais
- Habilidades Físicas e Desenvolvimento Motor
- Habilidades de Comunicação e Linguagem
- Atividades Diversificadas

Como propostas de atividade, poderão acontecer

Habilidades Cognitivas:

Quebra-Cabeças: Montar quebra-cabeças ajuda no desenvolvimento da resolução de problemas, coordenação olho-mão e reconhecimento de padrões.

Jogos de Memória: Jogos de cartas de memória incentivam a concentração e o desenvolvimento da memória.

Classificação de Objetos: Classificação objetos por forma, cor, tamanho, etc., promovendo habilidades de categorização.

Atividades de Matemática: Utilização jogos simples, como contar objetos, somar e subtrair usando contadores coloridos.

Habilidades Sociais e Emocionais:

Jogos Cooperativos: Jogos de equipe, como "corrida de sacos" ou "pular corda em grupo", promovem trabalho em equipe e cooperação.

Círculo de Compartilhamento: Reserve um tempo para que as crianças compartilhem seus sentimentos e experiências.

Dramatização e Teatro: Encoraje as crianças a participar de dramatizações, o que ajuda no desenvolvimento da empatia e da compreensão de diferentes perspectivas.

Atividades de Resolução de Conflitos: Ensine habilidades de resolução de conflitos, incentivando as crianças a conversarem sobre seus desentendimentos.

Habilidades Físicas e Desenvolvimento Motor:

Parquinho: Brincar em um parquinho ajuda no desenvolvimento de habilidades motoras, como subir escorregadores, balançar e pular.

Caminhadas na Natureza: Explorar a natureza, fazer trilhas leves e coletar objetos promove o desenvolvimento físico e a apreciação pela natureza.

Dança e Movimento: Atividades de dança, como seguir coreografias simples, são ótimas para o desenvolvimento motor.

Esportes: Introduza esportes simples, como futebol, basquete ou tênis, para melhorar a coordenação e o equilíbrio.

Habilidades de Comunicação e Linguagem:

Leitura em Voz Alta: Ler histórias e conversar sobre elas ajuda no desenvolvimento da linguagem e vocabulário.

Jogos de Palavras: Jogos de adivinhação, caça-palavras e palavras cruzadas são ótimos para expandir o vocabulário.

Atividades de Escrita: Incentive as crianças a escrever histórias, cartas ou diários.

Teatro de Fantoches: Promova dramatizações com fantoches, incentivando as crianças a falar e interagir.

Atividades Diversificadas:

Artes e Ofícios: Faça artesanato, como pintura, colagem, dobradura ou modelagem de argila.

Cozinha Infantil: Prepare receitas simples com as crianças, promovendo habilidades de medição e trabalho em equipe.

Música e Dança: Toque instrumentos musicais simples e dance ao som de músicas alegres.

Exploração Científica: Realize experimentos simples para explorar princípios científicos, como criar um vulcão de bicarbonato de sódio e vinagre.

Cajati, na data da assinatura.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A361-8AF6-9566-B9AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 12/11/2025 16:30:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A361-8AF6-9566-B9AB>